

DESPACHO

Considerando:

1. O disposto no n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento das Atividades Económicas de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas não Sedentários do Município de Esposende, onde se prevê que *“O plano anual das feiras e mercados municipais sob gestão do Município é aprovado, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação nos Vereadores, até ao início de cada ano civil”*.

DETERMINO, no uso de competências subdelegadas por despacho n.º 01/JAN/2020 que em 2021 o Plano Anual de Feiras e Mercados seja o seguinte:

Janeiro – Feiras: dias 11 e 25 / Mercados: dias 2, 9, 16, 23 e 30

Fevereiro – Feiras: dias 8 e 22/ Mercados: dias 6, 13, 20 e 27

Março – Feiras: dias 8 e 22/ Mercados: dias 6, 13, 20 e 27

Abril – Feiras: dias 5 e 19 / Mercados: dias 3, 10, 17 e 24

Maio – Feiras: dias 3, 17 e 31 / Mercados: dias 1, 8, 15, 22 e 29

Junho – Feiras: dias 14 e 28/ Mercados: dias 5, 12, 19 e 26

Julho – Feiras: dias 12 e 26/ Mercados: dias 3, 10, 17, 24 e 31

Agosto – Feiras: dias 9 e 23/ Mercados: dias 7, 14, 21 e 28

Setembro – Feiras: dias 6 e 20 / Mercados: dias 4, 11, 18 e 25

Outubro – Feiras: dias 4 e 18 / Mercados: dias 2, 9, 16, 23 e 30

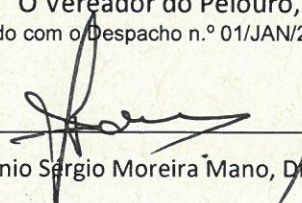
Novembro – Feiras: dias 1, 15 e 29/ Mercados: dias 6, 13, 20 e 27

Dezembro – Feiras: dias 13 e 27 / Mercados: dias 4, 11, 18 e 24

Esposende e Paços do Município, 23 de novembro de 2020

O Vereador do Pelouro,

(Com competência delegada de acordo com o Despacho n.º 01/JAN/2020, de 06/01 e art. 48.º do CPA)


(António Sérgio Moreira Mano, Dr.)



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt